



Modelo de Atividade do médico Neurologista Clínico

Parte 1.

MODELO E ENQUADRAMENTO DA ESPECIALIDADE

As doenças neurológicas são das principais causas de morbilidade e mortalidade em Portugal, ocasionando, em muito dos seus portadores, uma elevada carga de sofrimento e incapacidade. Estas patologias afetam indivíduos de todos os extratos etários, o que reforça a sua relevância no contexto da saúde pública nacional.

Para os seus portadores, as doenças neurológicas acarretam custos significativos, tanto a nível físico e emocional, como financeiro. Além disso, geram elevados encargos económicos, tanto diretos (relacionados com o tratamento médico e hospitalar), como indiretos (associados à perda de produtividade e ao apoio de cuidadores), mas também custos intangíveis (nos quais, entre outros, se incluem a perda da qualidade de vida e o sofrimento psíquico), afetando não apenas os indivíduos, mas também as suas famílias e a sociedade em geral.

Estas doenças são altamente prevalentes na sociedade portuguesa, sendo que, devido ao envelhecimento da população, será expectável que a sua incidência aumente nos próximos anos. Nas últimas décadas, assistiu-se ao desenvolvimento de novos medicamentos e terapias que em muito tem contribuído para a melhoria dos cuidados prestados aos portadores de doenças neurológicas, assim como para a manutenção da sua autonomia e bem-estar. Será previsível que a inovação terapêutica neurológica se acentue num futuro próximo. Sendo certo que esta situação traz esperança para muitos dos portadores destas doenças e suas famílias, também se antecipa um mais que provável aumento dos custos económicos, exigindo um reforço das políticas de saúde e uma alocação cuidadosa dos mais diversos recursos.



A abordagem das patologias neurológicas é muitas vezes complexa, devendo ser efetuada de uma forma uniforme, consistente e multidisciplinar. A Neurologia é, neste âmbito, seguramente reconhecida como sendo a especialidade que desempenha um papel central na abordagem coordenada dos utentes portadores de doenças neurológicas, assim como na gestão do *continuum* dos cuidados a eles prestados.

Com o objetivo global de melhorar a capacidade de diagnóstico, promover a prevenção primária/ secundária e a recuperação e, por último, diminuir a morbi-mortalidade e aumentar a qualidade de vida dos portadores das doenças neurológicas, a especialidade de Neurologia exige não só uma preparação técnico-científica de excelência, mas também uma constante atualização de conhecimentos, dada a rápida evolução das terapias e técnicas disponíveis. Além disso, um elevado grau de dedicação clínica é indispensável, garantindo que os portadores de doenças neurológicas recebem, desde o início, um acompanhamento contínuo e humanizado.

Por forma a melhorar os cuidados prestados aos doentes, a especialidade de Neurologia reconhece, ainda, a importância crucial da investigação e inovação clínicas, que permitem o desenvolvimento de novas terapêuticas e tratamentos, assim como a sua contribuição, enquanto especialidade, para o aumento da literacia em saúde.

Tendo em mente as ideias e objetivos previamente expostos, este documento visa a criação de um Modelo de Atividade que sistematize todas as áreas de intervenção do Neurologista Clínico, por forma a garantir a qualidade do exercício médico na orientação e no acompanhamento dos portadores de doenças neurológicas.

Este documento encontra-se conforme a atual estruturação das carreiras médicas, que atribui diferentes níveis de responsabilidade ao Neurologista, o que tem implicações tanto nas suas funções quanto na alocação relativa do seu tempo. Este modelo pressupõe, ainda, que a qualidade do exercício médico da Neurologia deve ser qualitativamente uniforme entre as mais diversas instituições públicas, privadas, do sector social ou outras, onde o Neurologista estiver integrado.



Apesar de se reconhecer que a orientação do portador de doença neurológica deva ser efetuada por uma equipa multidisciplinar e multiprofissional, assume-se que esta deve ter sempre a contribuição de um Neurologista.

Parte 2.

FUNÇÕES E CATEGORIAS DA CARREIRA MÉDICA

Este modelo está efetuado para que possa ser utilizado tendo em mente os vários perfis das Unidades de Saúde e ainda para que se possa definir o número de especialistas de Neurologia necessários para responder ao volume assistencial de cada instituição, de acordo com o previsto na Lei, no que concerne aos Tempos Máximos de Resposta Garantidos (portaria n.º 153/2017, de 4 maio) e aos Tempos Padrão das Consultas Médicas (Regulamento n.º 724/2019, de 17 de setembro).

Tabela 1 - Definição de funções para cada categoria da carreira médica HOSPITALAR¹

Assistente	Assistente Graduado	Assistente Graduado Sénior
- Prestar as funções assistenciais e praticar atos médicos diferenciados.	- São atribuídas as funções de Assistente e ainda as de:	- São atribuídas as funções de Assistente e Assistente Graduado e ainda as de:
- Registo no processo clínico os atos, diagnósticos e procedimentos.	- Coordenar o desenvolvimento curricular dos médicos internos e médicos assistentes.	- Coordenar atividades assistenciais de investigação científica e de formação médica.
- Integrar e chefiar as equipas de urgência interna, externa.	- Coordenar programas de melhoria contínua de qualidade.	- Coordenar os processos de acreditação.
- Articular a prestação e a continuidade dos cuidados de saúde com médicos de família.	- Coordenar a dinamização da atividade científica.	- Exercer quando nomeado cargos de direção e chefia.



<ul style="list-style-type: none">- Responsabilizar-se por unidades médicas funcionais e integrar unidades de cuidados diferenciados (p.e. unidade de AVC).	<ul style="list-style-type: none">- Coordenar a dinamização de projetos de bioética.	<ul style="list-style-type: none">- Coadjuvar o Diretor de Serviço nas atividades de gestão
<ul style="list-style-type: none">- Participar na formação de médicos internos.	<ul style="list-style-type: none">- Coordenar a dinamização de projetos de informatização clínica e de telemedicina.	<ul style="list-style-type: none">- Substituir o Diretor de Serviço da respetiva área nas suas faltas e impedimentos.
<ul style="list-style-type: none">- Participar em projetos de Investigação científica.	<ul style="list-style-type: none">- Coordenar protocolos de diagnóstico, terapêuticos e de acompanhamento, bem como gestão do internamento e consulta externa.	
<ul style="list-style-type: none">- Integrar programas de melhoria contínua da qualidade	<ul style="list-style-type: none">- Coadjuvar os assistentes seniores da sua área de especialidade.	
<ul style="list-style-type: none">- Desempenhar funções de docente.- Participar em júris de concursos.		
<ul style="list-style-type: none">- Assegurar as funções de assistente graduado e assistente graduado sénior, quando não existam, ou nas suas faltas e/ou impedimentos.		

¹ De acordo com os Decretos-Leis n.º 176/2009, de 4 de agosto, e 177/2009, de 4 de agosto, e atualizações subsequentes



Parte 3.

ATIVIDADE DO MÉDICO ESPECIALISTA

Tabela 2 – Proporção de Tempo por Tipo de Atividade para a Especialidade de Neurologia

Categoria	Atividade Assistencial	Atividade Não Assistencial
Assistente	Até 80%	20%*
Assistente Graduado	Até 70%	30%*
Assistente Graduado Sénior	Até 60%	40%*

*Tempo mínimo

Como regra, sempre que um Especialista ou Consultor em Neurologia assuma as funções de uma categoria superior a que lhe corresponde, deve-lhe ser alocada a proporção respetiva a essa categoria. Acresce referir que, se um Assistente Graduado não tiver internos nem responsabilidades de gestão, deverá ter uma distribuição de tempo semelhante à dos Assistentes.

Legenda



Atividade assistencial



Atividade não assistencial

Atividade Assistencial (presencial/não presencial)

A gestão do agendamento da atividade assistencial do Neurologista deve estar em consonância com o Modelo de Atividade proposto, com os objetivos da unidade de saúde e o perfil de atividade clínica do Neurologista.

Sem prejuízo do previamente disposto, deve estar garantido, no mínimo, um período de 20% de atividade assistencial não presencial. A toda a atividade assistencial presencial,



nomeadamente à consulta programada, deve estar associado o tempo que inclua a sua preparação.

O Regulamento dos Tempos Padrão das Consultas Médicas da Ordem dos Médicos, n.º 724/2019 - Diário da República n.º 178/2019, Série II de 2019-09-17, no que concerne os tempos a todas as consultas, primeiras, subsequentes e de grupo multidisciplinar, deve ser aplicado.

Tipologia da atividade assistencial (presencial/não presencial)

- Internamento
 - Visita médica diária
 - Consulta interna
- Consulta programada
 - Externa presencial
 - Limites para o número total de doentes para cada Neurologista.
 - Limites para primeiras consultas e subsequentes.
 - Ráculos de primeiras/subsequentes.
 - Consulta sem presença física do utente,
 - Consulta telefónica,
 - Teleconsulta,
 - Consulta no âmbito da investigação/ensaios clínicos,
 - Consultas de Grupo,
 - Multidisciplinares/subespecialidade neurológica.
- Atendimento não programado/consulta “aberta”/consulta interna.
- Hospital de Dia.
- Preparação e participação em reuniões de serviço para discussão de casos clínicos.
- Realização de procedimentos para autorização de medicamentos.
- Realização de procedimentos neurológicos no âmbito da consulta externa/hospital de dia (p.e. punção lombar, ajuste de parâmetros de estimulação cerebral profunda).
- Realização de relatórios / preparação de pedidos de autorização de utilização de tratamentos neurológicos que a isso exijam (p.e. pedidos à comissão de farmácia e terapêutica) / burocracia relacionada com a atividade assistencial.
- Articulação com outras especialidades.
- Referenciação para outros hospitais.



- A preparação de altas, plano de vigilância / articulação com os Cuidados de Saúde Primários (CSP).
- Preparação para a integração de investigação/ensaios clínicos e burocracia relacionada com esta atividade.

Atividade Não Assistencial

- Formação médica de atualização
 - Congressos/ reuniões científicas
 - Cursos de formação profissional
 - Cursos de gestão e/ou boas práticas
 - Pós-graduações
- Formação no Internato Médico
 - Orientação de Internos
 - Coordenação do Internato Médico
- Formação de outros profissionais de saúde
- Participação em programas de integração dos cuidados neurológicos aos CSP
- Colaboração em programas de literacia para a saúde e participação em ações promovidas pelas instituições ou serviços onde estão integrados, que visem esta temática
- Preparação e participação na formação médica ministrada e de atualização
- Participação em reuniões de serviço e institucionais
- Participação em sociedades científicas ou profissionais
- Participação em comissões terapêutica de farmácia, de coordenação no âmbito da Neurologia, acreditação e ética
- Participação em outras comissões/ grupos de trabalho
- Elaboração e revisão de protocolos terapêuticos, seguimento e de atuação
- Apoio técnico ao registo de doenças neurológicas
- Avaliação de resultados clínicos e outros
- Participação no desenvolvimento de plataformas digitais/programas de inteligência artificial
- Investigação
 - Participação em grupos de investigação
 - Estudos de vida real e qualidade de vida
 - Estudos de avaliação fármaco-económica



ORDEM DOS MÉDICOS

- Outros estudos observacionais
- Estudos de translação em colaboração com centros de investigação nacionais ou internacionais
- Ensaios clínicos
- Investigação em sistemas de informação/computação
- Divulgação científica
- Ensino/Docência
 - Pré-graduada
 - Pós-graduada